

Acesse texto
abaixo

Lei nº 737

Suplementa dotações e da ou-
tras providências

Art 1º Fica o Prefeito
do município de Albertina, autorizado a
suplementar dotações do orçamento assim
discriminados:

Suplementação	
Saúde e Saneamento	
Outros serviços e encargos	500.00
Redução	

Serviço da fazenda
Sentenças judiciais 500.00

Suplementação
Gab. Sec. Prefeitura
Remuneração Serv. Pessoais 4.000.00
Educação
Educação e cultura
Pre. escolar
mat. permanente 4.000.00

Art. 2º Revogadas as dis-
posições em contrário esta lei entrara em
vigor na data de sua publicação.

Albertina, 28 de maio de 1999.

Bent 1
Benedito Gdivino Ruiz
Prefeito municipal